



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**Procuradoria do Município – Contratos Administrativos e Licitações**  
Avenida Getúlio Vargas nº 67 – Centro – Mongaguá - SP  
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**Parecer Jurídico nº 301/2022**

**Processo Licitatório nº 105/2022**

**Pregão Presencial nº 016/2022**

**EMENTA: Recurso Administrativo. Prazo. Tempestividade.**

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente encaminhado pelo Setor de Licitações com solicitação de parecer jurídico, acerca da tempestividade do recurso administrativo apresentado pela Licitante **CBS – Médico Científica e Representação**.

A Licitante manifestou intenção de recorrer na sessão pública, em 03 de agosto de 2022, **quinta-feira**, conforme ocorrência registrada na ata e protocolizou as razões recursais em 08 de agosto de 2022, segunda-feira.

Ocorre, porém, que a empresa **Nacional Comercial Hospitalar S.A.**, em contrarrazões, argumenta que o recurso apresentado pela CBS é intempestivo, vez que, apesar de sua peça recursal ser datada de 05 de agosto, o protocolo só ocorreu em 08 de agosto (segunda-feira).

É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO:**

#### **Da tempestividade:**

Considera-se tempestivo aquilo que foi realizado dentro do tempo oportuno, assim, caracteriza-se como tempestivo o pedido protocolado dentro do prazo legal, e, por conseguinte, intempestivo aquele que deixou de observar o limite temporal, ou seja, foi apresentado após o término do prazo.

O inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, traz positivado o prazo para apresentar recurso na modalidade Pregão, **que é de 03 (três) dias corridos:**

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe **será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias,*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**Procuradoria do Município – Contratos Administrativos e Licitações**  
Avenida Getúlio Vargas nº 67 – Centro – Mongaguá - SP  
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

*que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

No presente certame, considerando que a sessão ocorreu no dia 03 de agosto de 2022, data em que foi elaborada a ata, teria, em tese, o RECORRENTE até o dia 06 de agosto para apresentar as razões do recurso.

**Porém, dia 06 de agosto foi sábado, data em que não há expediente no Município, e, por conseguinte, o termo final do prazo recursal passou a ser 08 de agosto, segunda-feira.**

**Assim, considerando que a empresa CBS – Médico Científica protocolou a peça recursal no dia 08 de agosto, não há que se falar em intempestividade.**

### **III – CONCLUSÃO:**

Nestes termos, opinamos no sentido da TEMPESTIVIDADE do recurso apresentado pela empresa.

É o Parecer, SMJ.

À apreciação da autoridade competente.

Mongaguá, 17 de agosto de 2022

  
**Marcos Rogério Costa**

**Procurador Jurídico Municipal**  
**OAB/SP nº 294.928**